



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº
1670

Gestão Educacional em Pauta

Mais uma capacitação para educadores. Nesta segunda-feira (19), a Secretaria de Educação, Esporte e Lazer de Mangaratiba, em parceria com a Fundação Vale e a Comunidade Educativa CEDAC, realizou o '1º Encontro Formativo - Práticas da Gestão Educacional' para gestores da rede municipal de ensino. A primeira etapa da qualificação aconteceu no C.E. João Paulo II e foi ministrada pelas Consultoras em Educação, Priscila De Giovani e Valéria Garcia.

No encontro, os presentes formaram grupos para debater ideias sobre a melhor maneira de gerir a educação municipal. Além disso, pautas como: 'O papel do diretor na implementação das políticas públicas', 'Concepção de alfabetização e aprendizagem matemática' e 'Um olhar para o ambiente alfabetizador' foram discutidas.

A Secretária de Educação, Esporte e Lazer, Brena Maia, fez questão de participar do treinamento e destacou a importância do encontro.

"Nós, como gestores da educação, precisamos sempre buscar aprimorar os nossos conhecimentos, para resultar em um ensino qualificado para os alunos. Por isso, o curso é uma excelente



oportunidade para capacitar toda a equipe. Agradeço a Fundação Vale e a CEDAC pela parceria, com a convicção que outras qualificações serão oferecidas", afirmou.

Mangaratiba foi a primeira entre as quatro cidades do país que vão

receber a capacitação. A próxima etapa do treinamento será uma visita de campo a E.M Castelo Branco, em Muriqui. O projeto ainda vai passar por Itaguaí, Cariacica (ES) e Serra (ES).

Vale ressaltar que hoje o encontro aconteceu em dois turnos. Na

parte da manhã foi direcionado para a equipe técnica pedagógica e administrativa da SMEEL e a tarde para diretores escolares da rede municipal. Nas próximas semanas, o curso também será ofertado aos professores dos 1º ao 5º ano das escolas da cidade.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2022 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

CONTRATADA: ALIBRAL DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI - EPP

OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo apostilamento a alteração da Cláusula Quinta do Contrato quanto a inclusão das dotações orçamentárias nº 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00.135 , 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00.131, 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00.134, 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00.137 e 03.01.01.10.302.0007.2038.3.3.90.30.00.139.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de setembro de 2022.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Fabio Ferreira	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Marcio Ferreira (interina e cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecilia Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores: Ailton Soares Junior Alessandro Portugal Cecilia Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.719, 24 DE AGOSTO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentária Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 3.122.114,10 (Três milhões, cento e vinte e dois mil, cento e quatorze reais e dez centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
522	02.14.01.15.452.0020.2086	3.3.90.39.00	111	R\$ 1.000.000,00	
555	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	131	R\$ 1.000.000,00	
556	02.04.01.04.122.0019.2015	3.3.90.39.00	138	R\$ 670.735,48	
557	02.04.01.04.122.0019.2015	3.3.90.39.00	100	R\$ 349.378,62	
559	02.03.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	139	R\$ 102.000,00	
36	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	100		R\$ 349.378,62
42	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	131		R\$ 121.751,25
223	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131		R\$ 434.443,60
225	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	131		R\$ 24.566,84
239	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	139		R\$ 28.747,17
241	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.92.00	131		R\$ 50.000,00
252	02.12.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131		R\$ 10.000,00
260	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	131		R\$ 10.000,00
303	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	139		R\$ 10.361,42
350	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	139		R\$ 870,81
365	02.16.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131		R\$ 17.900,00
377	02.17.01.23.695.0016.2063	3.3.90.30.00	131		R\$ 30.000,00
379	02.17.01.23.695.0016.2063	3.3.90.39.00	131		R\$ 50.000,00
429	02.22.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	131		R\$ 42.999,47
438	02.22.01.04.122.0019.2010	3.3.90.39.00	131		R\$ 166.338,84
450	02.23.01.23.691.0010.2040	4.4.90.52.00	131		R\$ 42.000,00
457	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	139		R\$ 62.020,60
521	02.13.01.15.451.0020.2086	3.3.90.39.00	111		R\$ 1.000.000,00
527	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.91.13.00	138		R\$ 80.411,44
543	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	138		R\$ 379.958,51
544	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.91.13.00	138		R\$ 58.299,28
545	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	138		R\$ 120.944,16
546	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.91.13.00	138		R\$ 21.779,04
547	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.91.13.00	138		R\$ 9.343,05
TOTAL				R\$ 3.122.114,10	R\$ 3.122.114,10

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 24 de agosto de 2022

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

Atos da Prefeitura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.715, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382/2021 - Lei Orçamentaria Anual para 2022, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.390.446,97 (Quatro milhões trezentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
39	03.01.01.10.302.0007.2024	3.1.90.11.00	150	R\$ 160.000,00	
62	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	155	R\$ 500.000,00	
102	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	136	R\$ 80.000,00	
102	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	135	R\$ 135.836,48	
108	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.46.00	150	R\$ 10.000,00	
150	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	118	R\$ 737.000,00	
151	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	119	R\$ 217.000,00	
238	02.11.01.11.331.0019.2029	3.3.90.47.00	131	R\$ 110.000,00	
243	02.11.01.28.843.0019.2028	4.6.90.92.00	100	R\$ 74.384,71	
302	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	137	R\$ 83.009,04	
356	02.15.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	131	R\$ 4.714,84	
456	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.30.00	131	R\$ 817.207,49	
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131	R\$ 2.019,26	
516	02.08.01.12.361.0009.2048	4.4.90.52.00	136	R\$ 71.946,00	
519	02.08.01.12.365.0009.2012	4.4.90.52.00	136	R\$ 117.000,00	
555	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	131	R\$ 970.329,15	
558	02.03.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	131	R\$ 300.000,00	
22	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.30.00	150		R\$ 50.000,00
23	03.01.01.10.301.0007.2038	3.3.90.33.00	150		R\$ 30.000,00
36	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	100		R\$ 74.384,71
42	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	131		R\$ 2.019,26
44	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	137		R\$ 83.009,04
45	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	135		R\$ 100.024,18
46	02.04.01.04.122.0019.2016	4.4.90.52.00	131		R\$ 4.714,84
48	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	150		R\$ 50.000,00
51	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	155		R\$ 120.000,00
59	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	150		R\$ 30.000,00
63	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.46.00	155		R\$ 100.000,00
78	03.01.01.10.302.0007.2024	4.4.90.52.00	155		R\$ 280.000,00
79	03.01.01.10.304.0007.2030	3.3.90.14.00	150		R\$ 10.000,00
91	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	135		R\$ 35.812,30
94	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	118		R\$ 737.000,00
95	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	119		R\$ 217.000,00
102	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	136		R\$ 188.946,00
108	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	136		R\$ 80.000,00
128	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	131		R\$ 327.000,00
223	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	131		R\$ 711.660,00
260	02.12.01.04.126.0008.2020	4.4.90.52.00	131		R\$ 90.365,00
339	02.14.01.15.452.0002.2051	3.3.90.39.00	131		R\$ 107.000,00
347	02.14.01.25.752.0002.2033	3.3.90.39.00	131		R\$ 815.000,00
433	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	131		R\$ 106.000,00
463	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	131		R\$ 40.511,64
TOTAL				R\$ 4.390.446,97	R\$ 4.390.446,97

Art. 3º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.382 de 07 de Dezembro de 2021, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2022, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 4º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de agosto de 2022

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO

EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal